



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示/EDITAL

通常宣告案	第	號	第 3 民事法庭
Acção Ordinária	n.º	CV3-23-0044-CAO	3º Juízo Cível

原 告 : 南粵 (集團) 有限公司 , 在商業及動產登記局商業登記 , 法人住所位於澳門路環石排灣馬路 962 號安順大廈 2 樓。-----

AUTOR: 南粵 (集團) 有限公司, registada comercial na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sede em Macau, na Estrada de Seac Pai Van, n.º 962, Edifício On Son, 2.º andar, Coloane.-----

被 告 : 陶曼瑩 , 最後為人所知之居所位於澳門南灣馬路 47 號 1 樓 A 室 , 現下落不明。-----

R É U : TOO MAN YING ou TO MAN YING aliás MAN YING TOO, com última residência conhecida em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 47, 1.º andar A, ora ausente em parte incerta.-----

*

-----澳門特別行政區初級法院第三民事法庭梁采妮法官 : -----

-----A Sra. Dra. Liang Tsai Ni, Mmª Juíza de Direito, do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau:-----

-----**仰眾知悉**, 茲由本公告第二次即最後一次刊登之日起, 以三十日為期, 公示傳喚上指被告, 於告示期屆滿後的三十日內就上述通常宣告案提出答辯。本案中, 原告請求裁定本訴訟程序因得證而成立, 因此, 應判處: 一、被告須向原告支付折合總共澳門元壹佰捌拾萬玖仟零柒拾捌圓 (MOP\$1,809,078.00) 之損害賠償, 並附加自傳喚之日起計的遲延利息; 二、倘上述請求不成立, 則補充請求, 根據澳門民法典第 436 條第 4 款之規定, 判處被告須向原告支付折合總共澳門元壹拾捌萬伍仟陸佰捌拾圓 (MOP\$185,680.00) 之雙倍訂金, 再加上按衡平原則計算之損害賠償, 金額不應少於澳門元壹佰捌拾萬圓 (MOP\$1,800,000.00), 並附加自傳喚之日起計的遲延利息; 三、被告支付本卷宗之訴訟費用。-----

-----**FAZ SABER que**, por esta Secção, correm éditos de trinta dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o(a) Ré(u) acima identificado(a), para no prazo de trinta dias, decorrido que seja os dos éditos, contestar a Acção Ordinária, na qual se solicita pela Autora que a presente acção ser julgada procedente por provada e, conseqüentemente, serem: 1) a Ré a pagar à Autora indemnização no valor de um milhão, oitocentas e nove mil, setenta e oito patacas (MOP\$1.809.078,00), acrescidos de juros de mora



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

calculados desde a data de citação; 2) caso julgue improcedente o aludido pedido, vem pedir, subsidiariamente, que, nos termos do artigo 436.º, n.º 4 do Código Civil de Macau, condene a Ré a pagar à Autora o dobro do sinal no valor equivalente a cento e oitenta e cinco mil, seiscentas e oitenta patacas (MOP\$185.680,00) e indemnização calculada segundo a equidade, no valor não inferior a um milhão, oitocentas mil patacas (MOP\$1.800.000,00), acrescidos de juros de mora calculados desde a data de citação; 3) a Ré a pagar as custas judiciais dos presentes autos. -----

-----應被傳喚人參與本訴訟必須委託律師。(澳門民事訴訟法典第 74 條) -----

-----A intervenção do(a) citando(a) nos autos implica a constituição de advogado. (Artigo 74.º do Código de Processo Civil de Macau) -----

-----相關理據載於起訴狀內，應被傳喚人可於本法庭查閱。 -----

-----Pelos fundamentos constantes da petição inicial que se encontram à disposição do(a) citando(a) neste Juízo. -----

-----特繕立本告示，於法律指定之地點張貼，及於法院網站公佈。 -----

-----Para constar se lavrou o presente edital, que será afixado no lugar designado por Lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet. -----

-----2025 年 04 月 23 日，澳門特別行政區。 -----

-----Região Administrativa Especial de Macau, 23 de Abril de 2025. -----

-*-

法官/A Juíza

梁采妮/Liang Tsai Ni

*

法院首席書記員/O Escrivão Judicial Principal

黃樹培/Wong Su Pui

